



**MENSAGEM N° 072/2024**

Ao Exmo. Sr.

**Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cariacica, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A intenção do Projeto de Lei é adequar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde às necessidades do Município, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

O incluso Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de adequação de procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando o aumento de determinadas funções hoje necessárias, porém inviabilizadas pela inexistência de servidores atuando nessas áreas.

A Rede de Serviços Públicos de Saúde de Cariacica, estruturada organizacionalmente por meio da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se organizada de modo a promover o cuidado integral e direcionado às necessidades de saúde da população que segundo o Instituto Brasileiro de

PROC. ELETRÔNICO: 23.062/2024





Geografia Estatística – IBGE é de 353.510. Estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, e atendendo às suas necessidades de saúde, sendo composta por equipamentos de saúde de diferentes níveis de atenção, contemplando 30 Unidades de Saúde ( sendo 03 UBS funcionando aos finais de semana), 01 Centro de Referência Psico Social Infantil, 01 Centro de Referência IST/AIDS, 04 Pronto Atendimentos, Laboratório, Farmácia, Centro de Especialidade Odontológica (CEO), Serviços de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e de Vigilância Epidemiológica, Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador e uma rede de laboratórios e clínicas credenciadas para Suporte Diagnóstico e consultas ambulatoriais especializadas.

Portanto, por meio dessa reestruturação, estamos imprimindo uma visão administrativa atenta às novas necessidades e realidades sociais, econômicas, tecnológicas e ambientais, e pautada pelos princípios da legalidade, sustentabilidade, planejamento e efetividade.

Por fim, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual — LOA e é compatível com o Plano Plurianual — PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

Ressalto, na oportunidade, que a proposta legislativa apresentada possui amparo legal nos Artigos 90, incisos IV, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

**Art. 90** – Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

PROC. ELETRÔNICO: 23.062/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 9100320031603800393031003A005000, Data de emissão digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Brasileira, ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

IV – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)

XII - decidir sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei, inclusive dispor mediante decreto, sobre a transferência e mudança na denominação de cargos, empregos ou funções quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 27/2022)

XIII – prover ou desprover os cargos públicos municipais, na conformidade da lei complementar, e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 20 de junho de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.06.20 17:05:30  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 23.062/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003800390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PROJETO DE LEI Nº 066, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.283, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Ficam incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e inseridos no Anexo XV da Lei nº 5.283/2014, 11 (onze) cargos de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, e 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

**Art. 2º** O Anexo XV da Lei nº 5.283/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO XV**

Secretaria Municipal de Saúde		
Quantidade	Nomenclatura do Cargo	Símbolo
[...]		
07	Supervisor de Unidade Básica de Saúde II	CS-II
22	Supervisor de Unidade Básica de Saúde I	CS-I
[...]		

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

PROC. ELETRÔNICO: 23.062/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de junho de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.06.20 17:05:40  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 23.062/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2024	2025	2026
Impacto financeiro para criação de cargos na secretaria de Saúde	171.949,25	343.898,49	343.898,49
<b>Total Geração de Despesas</b>	<b>171.949,25</b>	<b>343.898,49</b>	<b>343.898,49</b>

**Memória de Cálculo:**

Para 2024, cálculo realizado a partir de julho.

DESPESA ESTIMADA EXERCÍCIO 2024							
CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	TOTAL VENC.	ENCARGOS*	TOTAL BRUTO	AUX.ALIMENTAÇÃO	DESPESA TOTAL
ASSESSOR ADJUNTO I	3	R\$ 1.482,60	R\$ 4.447,80	R\$ 997,84	R\$ 5.445,64	R\$ 1.800,00	R\$ 7.245,64
ASSESSOR ADJUNTO II	6	R\$ 1.482,60	R\$ 11.860,80	R\$ 2.560,91	R\$ 14.421,71	R\$ 4.800,00	R\$ 19.221,71
TOTAL MENSAL					R\$ 19.867,35	R\$ 6.600,00	R\$ 26.467,35
TOTAL ANUAL					R\$ 238.408,20	R\$ 79.200,00	R\$ 317.608,20
TOTAL PROPORCIONAL AO EXERCÍCIO DE 2024					R\$ 132.349,25	R\$ 39.600,00	R\$ 171.949,25

**II – Declaração do Ordenador de Despesa**

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 17 de junho de 2024.

CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente  
por CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700  
Data: 2024.06.17  
17:54:54 -0300

Carlos Renato Martins

**Secretário Municipal de Finanças**

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.  
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

**Correio Eletrônico: [semfi@cariacica.es.gov.br](mailto:semfi@cariacica.es.gov.br)**

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

